



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 519/2022.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 519/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESAXTC COMERCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 519/2022**, celebrado com a empresa **XTC COMERCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, empresa com sede estabelecida à Avenida Dr. Freitas nº2556, Bairro:Marco–Belém–PA CEP:66.087-810, Fone/fax: (91)3087-5307/3246-1738E-mail: xtchosp02@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.721.848/0001-63**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representa da pela Sra. **GRAYCE THAYANNA SANTOSVIEIRA**, RG nº 5676596SSP/PA, CPF nº 001.851.712-90, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 519/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico SRP nº 090/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 250/2022**, consoante o **Processo nº 19597/2021 – SESMA e Gdoc nº 32381/2022- SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeirado Contrato Nº 519/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600020000

Elemento: 33.90.30



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 02 de junho de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA